



PORTARIA DE CESSÃO DA SERVIDORA IZA NAYARA CARIRI DOS SANTOS



Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/PGM/SEDUC Nº 057/2025

Dispõe sobre a cessão de servidora pública para o exercício de suas atividades no Município de Curaçá/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada na Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 004, de 17 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura Municipal de Curaçá/BA, com o objetivo de ceder servidora pertencente ao quadro de pessoal do conveniente para prestar serviços no respectivo órgão, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora Iza Nayara Cariri dos Santos, matrícula nº 41646, inscrita no CPF/MF sob nº 042.XXX.XXX-81, Professora de Educação Infantil – 40 h, para exercício no Município de Curaçá /BA.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração salarial e vantagens é do Município Cessionário.

Art. 2º. A servidora cedida deverá apresentar-se imediatamente ao Município Cedente no término da cessão, ou ainda quando assim exigir o interesse público, especialmente em razão de eventual redução no quadro de pessoal do Cedente, conforme preconiza o art. 5, *caput*, da Lei Municipal nº 2.995, de 12 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria torna-se sem efeito caso o servidor cedido não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município